



PROJETO DE LEI Nº 021/2019

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de ambulância com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.1051-4.4.90.52 (Aquisição Veículo para Saúde-Equip. Mat.Perm)R\$ 50.000,00

F.R:05

C.A: 300.062

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.1049-4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente).....R\$ 40.700,00

F.R:05

C.A: 300.062

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.1050-4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente-Informática)R\$ 9.300,00

F.R:05

C.A: 300.062

Total Geral.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** no Orçamento vigente, oriundos do **Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Investimento da Atenção Básica**.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.413 de 06/06/2018.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de
abril de 2.019

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**